



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**



**EDITAL N.º 09/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020**  
**CONVOCAÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DA SEGUNDA CHAMADA (LISTA DE ESPERA) - SISU/2020**  
**3ª CONVOCAÇÃO**

**Item 2.1 retificado**

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos pré-matriculados em “Segunda Chamada” (lista de espera), participantes do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UNEAL - SISU/2020, para ingresso no primeiro e segundo semestre do ano letivo de 2020, relacionados em Anexo, para a confirmação da matrícula na UNEAL, em seus campi, a saber: Arapiraca, Santana do Ipanema, Palmeira dos Índios, São Miguel dos Campos e Maceió.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Confirmação da Matrícula dos candidatos convocados para o primeiro e segundo semestre dos cursos relacionados em Anexo a este Edital será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Edital n.º 01/2020 - PROGRAD/UNEAL, o qual dispõe sobre o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UNEAL SISU/2020.

1.2 O candidato que não comparecer para confirmar a matrícula nos dias, locais e horários definidos neste Edital ou que não entregar a documentação prevista para a Confirmação da Matrícula, conforme exigido nos itens 8 e 9 do Edital nº 01/2020 PROGRAD/UNEAL, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte em conformidade com o processo classificatório SISU 2020

1.3 O procedimento de Confirmação de Matrícula é obrigatório, e caso o candidato não efetue a sua confirmação no prazo previsto neste Edital, a sua pré-matrícula será cancelada, devendo ser convocado o candidato seguinte da Lista de Espera.

**2. PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

2.1 \* A definir, levando em consideração o plano de ação da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL para prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), as matrículas das chamadas remanescentes os SISU 2020 deverão ocorrer quando encerrado o período de quarentena e atividades essenciais.

2.2 Os candidatos convocados para a Confirmação da Matrícula deverão comparecer nos dias, horários e locais relacionados no quadro a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Cursos</b>	<b>*Data</b>	<b>*Horário</b>	<b>Local</b>
<b>Campus I -</b> Arapiraca	Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Geografia, História, Letras Inglês e Pedagogia.			Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n – Alto do Cruzeiro – Arapiraca - AL
<b>Campus II -</b> Santana do Ipanema	Pedagogia			BR 316, Km 87,5 – Bebedouro – Santana do Ipanema - AL

<b>Campus III</b> - Palmeira dos Índios	Geografia e História			Rodovia AL 115, Km 3 Palmeira dos Índios - AL
<b>Campus IV</b> - São Miguel dos Campos	Letras Português			Praça Nossa Senhora dos Prazeres, s/n – Bairro de Fátima São Miguel dos Campos - AL
<b>Campus -VI</b> Maceió	Administração Pública e Direito			Rua Pedro Américo, S/N Poço - Maceió - AL

\* A definir, levando em consideração o plano de ação da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL para prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), as matrículas das chamadas remanescentes os SISU 2020 deverão ocorrer quando encerrado o período de quarentena e atividades essenciais.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

3.1 Para a Confirmação da Matrícula o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

#### Documentos comuns a todos os candidatos

- a. 01 (uma) fotografia colorida 3X4 (de frente e recente);
- b. 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade;
- c. 01 (uma) fotocópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal;
- d. 01 (uma) fotocópia da Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa, somente para alunos do sexo masculino;
- e. 01 (uma) fotocópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f. 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- g. 01 (uma) via da etiqueta de identificação, **Anexo I** deste Edital;
- h. 01 (uma) via da declaração de que não possui vínculo como aluno de outro curso de graduação de instituição de ensino superior pública, incluída a própria UNEAL, em obediência à Lei n 12.089, de 12 de novembro de 2009, conforme **Anexo II** deste Edital;
- i. 01 (uma) via da declaração de reserva de vaga (Cotas), em obediência à Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, conforme **Anexo III** deste Edital (somente para candidatos que optaram por esta modalidade);
- j. 02 (duas) vias do protocolo de entrega de documentos, **Anexo IV**, deste Edital
- k. 01 (uma) via do formulário de cadastramento, **Anexo V** deste Edital.

3.2 Todos os documentos apresentados sob forma de fotocópia deverão ser acompanhados dos documentos originais, estas, serão validadas por servidor da UNEAL.

3.3. A documentação estabelecida no item 3 deve estar legível de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. As documentações que gerarem dúvidas serão invalidadas.

3.4 Exclusivamente para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no ano letivo de 2019 e que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, poderão entregar em substituição temporária ao documento previsto na alínea “e” do subitem 3.1, declaração da escola atestando que concluiu o Ensino Médio no ano letivo de **2019**.

**3.4.1** A exceção prevista no subitem **3.4** é exclusiva para os alunos que concluíram o último ano do Ensino Médio no ano letivo de **2019**. Esta informação deve estar expressa na Declaração de Conclusão do Ensino Médio, sob pena de indeferimento da pré-matrícula do candidato.

**3.4.2** O candidato que entregar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio do ano letivo de **2019** deverá assinar, no ato da matrícula, um Termo de Responsabilidade, comprometendo-se a entregar uma fotocópia do Histórico Escolar e uma fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio até a data prevista no próprio termo. Caso o candidato não cumpra o prazo estabelecido, a UNEAL poderá efetuar o cancelamento da sua matrícula.

### **Documentos específicos para os candidatos da Reserva de Vaga (Cota)**

**3.5** O candidato que concorrer à Reserva de Vaga (Cota), uma vez convocado para a realização de matrícula, na Chamada regular, ou para pré-matrícula nas posteriores chamadas da Lista de Espera do SISU, deverá entregar, além da documentação descrita no subitem **3.1**, documentos que comprovem:

a) que cursou o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Médio exclusiva e integralmente em escola pública.

**3.5.1** Para comprovar que estudou o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio exclusiva e integralmente em escola pública, o candidato deverá entregar, no momento da confirmação da matrícula, os documentos apresentados nos subitens abaixo:

**3.5.2** Para os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio:

a) 01 (uma) Fotocópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio, e

b) 01 (uma) Fotocópia do Histórico Escolar de todas as séries do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio.

**3.5.3** Para os candidatos que obtiveram certificação de conclusão pelo ENEM, ENCCEJA ou EJA:

a) 01 (uma) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) + Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Certificado obtido pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou

b) 01 (uma) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) + Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Certificado obtido pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou

c) 01 (uma) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) + Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Certificado obtido pelo Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. A conclusão do Ensino Médio pela modalidade da Educação de Jovens e Adultos somente poderá ser aceita para o candidato que concorrer como optante, se este comprovar que realizou o curso em instituição pública.

**3.5.4** Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no ano letivo de **2019** e que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar:

a) declaração da escola atestando que o candidato concluiu o Ensino Médio referente ao ano letivo de 2019; e

b) declaração da escola atestando que o candidato estudou integralmente o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Médio em escola pública.

**3.6** Caso o candidato não apresente um dos documentos elencados nos subitens **3.5.1**, **3.5.2** e **3.5.3** ou caso o documento apresentado não seja suficiente para comprovar que cursou o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Médio exclusiva e integralmente em escola mantida pelo poder público, será imediatamente eliminado do processo, sendo convocado o candidato seguinte, por ordem de classificação daquele campus, curso, turno e modalidade.

**3.7** Caso o documento fornecido pela escola não contenha informações suficientes para comprovar a natureza pública da instituição, será necessário que o candidato acrescente documento oficial comprovando que essa instituição é mantida e administrada pelo Poder Público, sob pena de eliminação do candidato deste Processo Seletivo por motivo de não atendimento dos requisitos mínimos para a participação na Reserva de vagas (Cota).

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA RÍCULA**

**4.1** Os candidatos convocados para a confirmação da matrícula na Segunda Chamada (lista de espera) deverão dirigir-se ao local, nos dias e horários indicados neste Edital, de posse dos documentos elencados nos subitens descritos acima, conforme o caso.

**4.2** Para entrega da documentação, os candidatos deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) colar num ENVELOPE tamanho A4, a etiqueta de identificação constante no **Anexo I**;
- b) imprimir o protocolo de entrega de documento em DUAS VIAS, **Anexo IV**;
- c) reunir toda a documentação necessária para a Confirmação da Matrícula, conforme previsto e preenchendo o envelope identificado com a etiqueta;
- d) organizar a documentação em sequência, rubricando e numerando todas as páginas e preenchendo o envelope identificado com a etiqueta;
- e) entregar o envelope com a documentação necessária para a Confirmação da Matrícula nos locais, dias e horários especificados neste Edital.

**4.3 Organizar a documentação obedecendo à seguinte ordem:**

a) documentos comuns;

1. 01 (uma) via do formulário de cadastramento (**Anexo V**) preenchida e com a fotografia devidamente colada;
2. 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade;
3. 01 (uma) fotocópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal;
4. 01 (uma) fotocópia da Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa, somente para alunos do sexo masculino;
5. 01 (uma) fotocópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
6. 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência atualizado;
7. 01 (uma) via da declaração de que não possui vínculo como aluno de outro curso de graduação de instituição de ensino superior pública, incluída a própria UNEAL, em obediência à Lei n 12.089, de 12 de novembro de 2009, **Anexo II**;
8. 01 (uma) via da declaração de reserva de vaga (Cotas), em obediência à Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, conforme **Anexo III** deste Edital (**somente para candidatos que optaram por esta modalidade**);
9. 02 (duas) vias do protocolo de entrega de documentos, **Anexo IV**.

a.1) Os documentos da ordem **2, 3 e 4** poderão ser impressos numa mesma folha;

b) Documento comprobatório para alunos da modalidade Reserva de Vagas (Cota) de que estudou integralmente o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Médio em escola da rede pública.

**4.3.1** No momento da entrega do envelope serão realizadas exclusivamente uma conferência da documentação comum a todos os candidatos, que está prevista no subitem **3.1** deste Edital.

**4.3.2** Caso seja constatado, mesmo após o período de matrícula, eventual falha na conferência da documentação comum do candidato pelo receptor dos documentos (descrita no subitem **3.1** deste Edital), a UNEAL deverá diligenciar o candidato, solicitando a documentação prevista neste Edital. O prazo para apresentação da nova documentação será proporcional ao tempo restante quando da entrega da documentação inicial, ou seja:

a) Para o candidato que apresentou a documentação no primeiro dia de matrícula será garantido o prazo de 3 dias para a apresentação de nova documentação;

b) Para o candidato que apresentou a documentação no segundo dia de matrícula será garantido o prazo de 2 dias para a apresentação de nova documentação;

c) Para o candidato que apresentou a documentação no terceiro dia de matrícula será garantido o prazo de 1 dia para a apresentação de nova documentação.

**4.3.4** O candidato que não atender à solicitação prevista no subitem **4.3.2** terá sua matrícula cancelada.

**4.4** No que se refere à documentação relativa à comprovação dos requisitos exigidos para a participação na Reserva de Vagas (Cota), é de inteira responsabilidade do candidato a realização dos procedimentos previstos nos subitens **3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3**, bem como a conferência de seus dados cadastrais e documentos que serão entregues para a UNEAL.

**4.5** O candidato receberá o comprovante de entrega do envelope devidamente assinado e carimbado, contendo seus dados pessoais, seu número de inscrição e número de páginas entregues no envelope. Este comprovante representa a aceitação dos documentos entregues à UNEAL e a efetivação da sua matrícula.

**4.6** O candidato que não comparecer à matrícula nos dias, locais e horários definidos no respectivo edital de convocação ou que não entregar os documentos previstos para a efetivação da matrícula, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte, em conformidade com o processo classificatório.

**4.7** O candidato receberá o comprovante de entrega do envelope devidamente assinado e carimbado, contendo seus dados pessoais, seu número de inscrição e o número de páginas entregues no envelope.

**4.7.1** O comprovante que trata o subitem **4.7**, representa a aceitação dos documentos entregues à UNEAL e a efetivação da sua matrícula.

**4.8** Para concluir o processo de Confirmação da Matrícula, o candidato deverá assinar a Ata de Matrícula.

**4.8.1** A assinatura da Ata de Matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato.

**4.8.2** A assinatura de que trata o subitem **4.8** acima poderá ser realizada por procurador devidamente constituído para este fim por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade original e de cópia do procurador, e do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador.

**4.9** A procuração mencionada no subitem **4.8.2** será retida pela UNEAL, passando a fazer parte do processo de matrícula do candidato.

**4.10** Os pais dos candidatos serão considerados procuradores natos; portanto, não precisarão apresentar procuração para representar o candidato na assinatura da Ata de Matrícula, no entanto, será necessário comprovar ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu documento de identidade original e cópia, e de cópia do documento de identificação do candidato.

**4.11** As eventuais vagas remanescentes do processo de confirmação de matrícula objeto do presente Edital, serão disponibilizadas no Edital de Convocação para a Confirmação de Matrícula (Terceira Convocação), a ser publicado exclusivamente no endereço eletrônico da UNEAL <http://uneal.edu.br/sisu>.

**4.12** Os candidatos pré-matriculados na condição de Suplentes da Lista de Espera da UNEAL deverão acompanhar a publicação mencionada no subitem **4.11** deste Edital, de forma a tomar ciência de sua possível convocação e do cronograma a ser cumprido para a Confirmação de Matrícula.

Arapiraca/AL, 25 de março de 2020.

Adenize Costa Acioli  
Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD

**EDITAL N.º 09/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020**  
**CONVOCAÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DA SEGUNDA CHAMADA (LISTA**  
**DE ESPERA) - SISU/2020**  
**3ª CONVOCAÇÃO**

**ANEXO I**

**ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO**  
**(preenchimento obrigatório em letra de fôrma pelo candidato)**

<b>Nome do candidato</b>	
--------------------------	--

<b>Nº de inscrição/ENEM 2020</b>		<b>Chamada</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nota</b>
<b>CPF</b>				

<b>Curso</b>		<b>Modalidade</b>
<b>Turno</b>		( ) Ampla Concorrência ( ) Reserva de Vagas (Cotas)

<b>Endereço</b>			
<b>Cidade</b>		<b>CEP</b>	
<b>Telefones</b>			
<b>E-mail</b>			

**EDITAL N.º 09/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020**  
**CONVOCAÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DA SEGUNDA CHAMADA (LISTA**  
**DE ESPERA) - SISU/2020**  
**3ª CONVOCAÇÃO**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÃO**  
**DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e  
CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos  
Cursos de Graduação da UNEAL – SISU/2020, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em  
outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública em todo território nacional, incluindo a própria  
UNEAL, em obediência à Lei nº 12.089/2009, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação  
falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso  
configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pelo registro acadêmico, em  
procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu  
registro na Universidade Estadual de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



**EDITAL N.º 09/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020**  
**CONVOCAÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DA SEGUNDA CHAMADA (LISTA**  
**DE ESPERA) - SISU/2020**  
**3ª CONVOCAÇÃO**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGA (COTAS) PROVENIENTE DE ESCOLAS DA REDE**  
**PÚBLICA DE ENSINO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e  
CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos  
Cursos de Graduação da UNEAL – SISU/2020, declaro ter cursado o Ensino Fundamental e Médio,  
integralmente, em escola da rede de ensino público, em obediência à Lei Estadual nº 6.542, de 07  
de dezembro de 2004.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação  
falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso  
configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pelo registro acadêmico, em  
procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu  
registro na Universidade Estadual de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**EDITAL N.º 09/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020**  
**CONVOCAÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DA SEGUNDA CHAMADA (LISTA DE ESPERA) - SISU/2020**  
**3ª CONVOCAÇÃO**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE VAGAS**

**ANEXO IV**

(preenchimento obrigatório em letra de fôrma pelo candidato)

<b>Nome do candidato</b>	
--------------------------	--

<b>Número de inscrição</b>		<b>CPF</b>		<b>Chamada</b>	
----------------------------	--	------------	--	----------------	--

<b>Curso e Turno</b>		<b>Modalidade</b>
		<input type="checkbox"/> <b>Ampla Concorrência</b> <input type="checkbox"/> <b>Reserva de Vagas</b>

(preenchimento obrigatório em letra de fôrma pelo receptor)

<b>Quantidade de páginas entregues e rubricadas</b>		<b>Data da Entrega</b>	____/____/2020	<b>Hora da Entrega</b>	____/____
---	--	------------------------	----------------	------------------------	-----------

<b>Documentos Entregues</b>	01 (uma) fotografia colorida 3X4 (de frente e recente);
	01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade;
	01 (uma) fotocópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal;
	01 (uma) fotocópia da Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa, somente para alunos do sexo masculino;
	01 (uma) fotocópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
	01 (uma) fotocópia do Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
	Declaração que não possui vínculo como aluno de outro Curso de Graduação de IES Pública, incluída a própria UNEAL;
	Declaração de reserva de vaga (somente para candidatos que optaram por esta modalidade);
	Ficha de cadastro.

<b>Responsável pela entrega:</b>	<input type="checkbox"/> <b>Candidato(a)</b>	<input type="checkbox"/> <b>Genitor(a)</b>	<input type="checkbox"/> <b>Procurador(a) – procuração em anexo</b>
----------------------------------	--	--	---



**Observações:**

**ATENÇÃO CANDIDATO:** Antes de entregar o envelope, certifique-se de que sua documentação está completa. Este comprovante confirma apenas a entrega da documentação. A confirmação da matrícula e a garantia da vaga dar-se-á através da sua assinatura em Ata para Confirmação de Matrículas, conforme Edital que será lançado em breve. Fiquem atentos as divulgações sobre o processo no nosso site: [www.uneal.edu.br/sisu](http://www.uneal.edu.br/sisu).

<b>Responsável pela entrega</b>	<b>Responsável pelo recebimento e carimbo</b>
---------------------------------	---

**EDITAL N.º 09/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020**  
**CONVOCAÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DA SEGUNDA CHAMADA (LISTA DE ESPERA) - SISU/2020**  
**3ª CONVOCAÇÃO**

**ANEXO V**

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO		Foto Atual  3 x 4	
<b>FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO</b>				
<b>Curso:</b>				
<b>I – DADOS PESSOAIS</b>				
<b>Nome</b>				
<b>CPF</b>	<b>Sexo</b> ( ) Masc. ( ) Fem.	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Nº de Matrícula</b> (coordenação)	
<b>Estado Civil</b>	<b>Nome do Cônjuge</b>			
<b>Nome da Mãe</b>		<b>Nome do Pai</b>		
<b>Naturalidade (Cidade/Estado)</b>		<b>Nacionalidade</b> BRASILEIRA		
<b>Documento de Identificação</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF</b>	
<b>Nº Título Eleitoral</b>	<b>Zona</b>	<b>Seção</b>	<b>Município / UF</b>	<b>Data de Emissão</b>
<b>Documento Militar</b> (Reservista ou Dispensa)	<b>Nº</b>	<b>Município / UF</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Órgão Emissor</b>
<b>CEP</b>	<b>Endereço</b>			
<b>Número</b>	<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b>		
<b>Município / UF</b>		<b>Telefones</b>		
<b>E-mail</b>				
<b>II – DADOS COMPLEMENTARES</b>				
<b>Escola em que concluiu o Ensino Médio:</b> ( ) Pública ( ) Privada				
<b>Ano de conclusão do Ensino Médio:</b> _____				
<b>Nome da Escola:</b> _____				
<b>Formas de Ingresso/Seleção via:</b> ( ) SISU ( ) Transferência ( ) Reopção ( ) Equivalência			<b>Ano do Processo Seletivo (Enem)</b>	
<b>Pessoa com Deficiência?</b> ( ) Sim ( ) Não <b>Qual?</b> ( ) Física ( ) Visual ( ) Auditiva ( ) Outras			<b>Tipo Sanguíneo + Fator RH</b>	
<b>Caso marque a opção Outras, identifique a doença ou CID correspondente.</b>				
<b>Deficiência (seqüela)</b>		<b>CID (Classificação Internacional da Doença)</b>		
<b>A sua Cor/Raça é:</b> ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Não desejo declarar				
<b>Programa de Reserva de Vagas/Cotas:</b> ( ) Sim Não ( )				
_____ / _____, _____ de _____ de 2020. Cidade UF dia mês				
_____ Assinatura do Aluno(a) ou responsável				